

## Dúvidas sobre a Custódia Remunerada.

### O que é custódia remunerada?

Ganhe mais, de forma simples, eficiente e automática

A Custódia Remunerada é um serviço financeiro que permite ao cliente rentabilizar seus ativos em custódia por meio do aluguel desses ativos, como ações, units, ETFs, BDRs Patrocinados e Fundos Imobiliários (Desde que elegíveis pela B3). Ao aderir ao serviço, **todos\*** os ativos do cliente são disponibilizados no BTB (Banco de Títulos da B3), onde a corretora realiza os melhores esforços na busca por tomadores interessados em alugá-los. Durante o período de aluguel, o cliente mantém o direito de vender seus ativos e continua a receber eventuais proventos, como dividendos e juros sobre capital próprio.

### Como funciona?

A contratação da custódia remunerada é rápida e online, sem necessidade de comandos individuais para cada ativo, garantindo comodidade e eficiência. O cliente pode acompanhar todos os detalhes dos contratos de aluguel, incluindo taxas, datas de finalização do contrato e status, diretamente com seu assessor, e no portal da corretora, assegurando total transparência e controle.

### Suitability

A custódia remunerada é indicada para todos os tipos de investidores, em especial, aqueles que possuem uma estratégia Buy & Hold, que buscam manter os ativos a longo prazo, maximizando seu retorno de forma simples e automática.

## Quais os riscos?

- **Risco sistêmico:** Riscos relacionados às empresas e setores dos ativos alugados;
- **Risco sistêmico:** Riscos relacionados à economia como um todo, que podem afetar e oscilar o preço dos ativos alugados;
- **Risco de liquidez:** Ao aderir à custódia remunerada (ou seja, tornar-se um doador) e vender os seus ativos alugados, a Nova Futura, executa a operação de tomador em seu nome a fim de viabilizar o cumprimento da liquidação, enquanto solicita o recall dos ativos doados. Existe a possibilidade de que seu ativo esteja escasso no mercado. Possibilidade de acionamento da estrutura de salvaguarda da B3: Mecanismo utilizado pela B3 para garantir a liquidação de uma operação nos termos e prazos estabelecidos.

**É importante lembrar que a Nova Futura tem a responsabilidade de fazer a mediação entre doador, tomador e B3 e que, ao serem criados os contratos, são estabelecidas garantias para caso de inadimplência do tomador.**

## Processo de recompra:

O processo de recompra ocorre quando, em D+3, o vendedor não entrega a posição vendida à B3, resultando na falta de recebimento pelo comprador. Aqui está o detalhamento do processo

- D+3 (11h): O vendedor não entrega a posição vendida à B3.
- D+3 (16h): O comprador ainda não recebe a posição comprada.
- Até o final do dia (D+3): O vendedor recebe uma segunda multa da B3 pela não entrega, equivalente a 0,5% do valor financeiro da operação.
- Se a entrega não ocorrer até D+3, a operação entra em processo de recompra. Nesse processo, a corretora pode tomar medidas para assegurar que o comprador receba os ativos adquiridos. A operação deve ser finalizada até D+7, com uma multa complementar aplicada pela B3 ao vendedor, totalizando 4,5% + 0,5% do valor financeiro da operação.

# FAQ Dúvidas

Custódia Remunerada

## Como é cobrado a corretagem na Nova Futura?

As operações de aluguel possuem custos ao investidor que doa ações ao mercado.

**Taxa Doador:** 30% de intermediação do aluguel sobre a taxa acordada com o doador recebendo 70% em sua conta.

### Exemplo:

Empréstimo de 100 ações de PETR4. Preço Base: R\$20,07.

Taxa do papel: 0,25% ao ano, durante 21 dias úteis de contrato.

### Cálculo do aluguel:

$$A = \left( \left( 1 + \frac{\text{Taxa}}{100} \right)^{\frac{Du}{252}} - 1 \right) * \text{Preço Base} * \text{Quantidade} = \left( \left( 1 + \frac{0,25}{100} \right)^{\frac{21}{252}} - 1 \right) * 20,07 * 100 = \text{R\$ } 0,42.$$

Para verificar as taxas média disponíveis para aluguel Doador, consulte o link: [Empréstimos Registrados B3](#)

## Todas as ações negociadas no segmento Bovespa podem ser objeto de empréstimo?

Sim. No entanto, existem limites máximos, definidos pela legislação para o volume de ativos emprestados

## Existe um prazo mínimo e máximo para as operações de empréstimo?

Existe apenas prazo mínimo, que é de um dia para os empréstimos tomados voluntariamente sem a exigência de carência adicional. O prazo máximo depende da vontade do doador. Porém, na Custódia remunerada trabalhamos com contratos de 28 Dias úteis ou 33 Dias corridos.

## Existe taxa fixa para remuneração do doador?

Não. As taxas são livremente pactuadas entre as partes.

# FAQ Dúvidas

Custódia Remunerada

## **No caso de empréstimo de ações com direito a voto, quem passa a deter o direito?**

Durante a vigência do empréstimo, é o tomador caso não tenha vendido a vista as ações objeto do empréstimo que passa a deter o direito de participação em assembleia e voto. É importante observar que no registro das operações de empréstimo as ações são transferidas para a titularidade do tomador, ou seja, pertencem ao tomador até final do processo.

## **O doador corre o risco de não receber os ativos de volta no vencimento?**

A B3 toma uma série de medidas para mitigar esse risco, no entanto em casos extremos que não houver a devolução no vencimento, o tomador será responsável por remunerar o doador com o dobro da taxa originalmente contratada até a data da emissão do direito recompra ao doador, que possibilita o doador executar uma recompra conforme regras do manual de procedimentos operacionais da B3.

## **Quais são os custos das operações de empréstimo de ativos?**

O tomador deve pagar a remuneração devida ao doador, conforme tabela de tarifação da B3, disponível em Produtos e Serviços - Tarifas. A B3 não cobra tarifa do doador (aquele que empresta seus ativos).

As corretoras podem cobrar pelo serviço prestado através de corretagem, tanto do doador como do tomador, dependendo da política de tarifação de cada instituição. Consulte sua corretora.

# FAQ Dúvidas

Custódia Remunerada

## As operações de empréstimo são tributáveis?

Para o doador há incidência de imposto de renda na fonte sobre o rendimento da operação de empréstimo, tratada como uma operação de renda fixa. As alíquotas aplicadas são:

Investidor residente (pessoa física e jurídica) e investidor paraíso fiscal:

Período	IR
Até 180 Dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Instituição financeira – isento

Para o tomador, o custo da operação de empréstimo pode ser incorporado ao custo da operação subsequente.

Leia mais sobre tributação na instrução normativa nº 1.585 da receita federal.

## Quando o doador recebe a remuneração paga pelo tomador? Qual é a base de cálculo?

A remuneração do empréstimo ocorre no próximo dia útil (pregão) em que houver a liquidação do contrato, seja pela renovação ou pelo encerramento do mesmo. A base de cálculo do rendimento também é estabelecida no registro da operação e é definida pela cotação média do dia anterior ao registro da operação de empréstimo.

## **O doador pode solicitar a devolução de seus ativos antes do vencimento das operações de empréstimo?**

Sim. Neste caso o tomador terá um prazo mínimo dois pregões para realizar a devolução ao doador caso o mesmo manifeste a favor da devolução antes do vencimento do contrato. (Os prazos variam de acordo com o horário que o intermediário do doador registrar a solicitação, podendo ser os próximos dois pregões a partir das solicitações realizadas antes das 9h30 ou os três pregões para solicitações solicitadas após 9h30).

## **É possível renovar um contrato de empréstimo?**

Para que os contratos de empréstimo sejam renovados é necessário que uma das partes solicite a renovação através do seu intermediário (corretora, distribuidora ou custodiante) que operacionalizou o empréstimo. Exige-se também a manifestação da contraparte do solicitante, que poderá rejeitar ou aprovar dentro dos prazos definidos pela B3. Portanto, é importante que as partes acordem a renovação para que a mesma seja bem sucedida.

## **O doador tem direito aos proventos emitidos pela companhia?**

Formalmente, no empréstimo o doador deixa de ser o titular dos ativos e não recebe o provento da companhia. No entanto, o serviço de empréstimo de ativos garante o reembolso ao doador na mesma data e montante equivalente, como se os ativos ainda estivessem custodiados em seu nome. Isso é, faz um crédito financeiro correspondente ao provento já ajustado às suas condições fiscais na data estipulada pela companhia emissora.

Por outro lado, o sistema de empréstimos debita o tomador nas mesmas bases (montante financeiro e data).

No caso de um provento em ativos (bonificação, grupamento etc.), o investidor doador recebe os ativos-objeto do empréstimo com as quantidades ajustadas.

# FAQ Dúvidas

Custódia Remunerada

Se houver opção de subscrição no período de empréstimo, o sistema empréstimo de ativos permite ao doador subscrever as ações a que tem direito sob as mesmas condições que teria caso estivesse com as ações em custódia (valores financeiros e datas). É importante ressaltar que durante o empréstimo, pelo fato de o doador deixar de ser acionista formal da companhia, os direitos de subscrição não serão gerados em sua conta de custódia. Caberá ao tomador optar em devolver os direitos ou recibos de subscrição ou ações correspondentes à subscrição. No caso do recibo de subscrição ou novas ações o doador arcará com os custos relativos à subscrição. O acompanhamento do processo de subscrição através do sistema de empréstimos é realizado por sua equipe de monitoramento juntamente com a equipe da corretora ou agente de custódia responsável pelas operações de empréstimo de ações do investidor.

## **Como eu calculo os valores financeiros do contrato?**

O cálculo dos valores financeiros do contrato de empréstimo pode ser dividido em duas partes: o volume financeiro do contrato e o fator da taxa carregada ao período.

O volume financeiro é representado pelo produto simples entre a quantidade de ativos emprestados e a cotação utilizada no contrato ( $Q \cdot C$ , na fórmula abaixo).

O fator da taxa precisa ser transformado de uma base anual para o período em que o empréstimo esteve vigente (utilizada a base de 252 dias úteis). No Empréstimo de Ativos as taxas são sempre apresentadas em base anual.

# FAQ Dúvidas

Custódia Remunerada

## ***O cálculo da remuneração do doador é definido por:***

RD = remuneração ao doador.

Q = quantidade de ativos emprestados.

C = cotação utilizada para o empréstimo.

i = taxa anual de remuneração definida pelo doador.

DU = dias úteis em que o empréstimo esteve vigente. Para contagem de dias úteis, exclui-se o dia da contratação e o dia da liquidação do contrato.

A cálculo das tarifas da B3 pode ser consultado em Produtos e Serviços – Tarifas – Tarifas Empréstimo de ativos.

## Ativos elegíveis

Os ativos admitidos à contratação por meio do serviço de empréstimo de ativos da B3 incluem, além das ações de companhias abertas listadas, ativos autorizados a critério da B3 e depositados na própria Central Depositária de Ativos, livres e desembaraçados de ônus que impeçam sua circulação.

## **Atualmente, os ativos elegíveis são:**

Ações (companhias abertas e listadas na B3);

Units (ativos compostos por mais de um tipo ou classe de valores mobiliários);

Cotas de Fundos de Índices (ETFs);

Cotas de Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro)

BDRs Patrocinados; e

BDRs Não Patrocinados Nível I.

BDRs de ETF

Cotas de FIIs e de Fundos de Investimentos em Participações.

# FAQ Dúvidas

Custódia Remunerada



## Links úteis:

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/emprestimo-de-ativos/informacoes-AE490C964B9A9BC0164CCE5F2C9746B.htm](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/emprestimo-de-ativos/informacoes-AE490C964B9A9BC0164CCE5F2C9746B.htm)

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/emprestimo-de-ativos/renda-variavel/perguntas-frequentes/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/emprestimo-de-ativos/renda-variavel/perguntas-frequentes/)